



Ação Social Escolar (ASE)

[\(secretaria@aearibeiro.edu.pt\)](mailto:secretaria@aearibeiro.edu.pt)

Legislação aplicável:

O Despacho n.º 7255/2018 que veio introduzir algumas alterações ao Despacho n.º 8452-A/2015, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios.

O que é a ação social escolar?

A ação social escolar é um programa de apoios assegurado pelo Estado, destinado a alunos cujas famílias tenham baixos rendimentos. O seu objetivo é o de garantir que todos os alunos conseguem frequentar a escolaridade obrigatória.

Que alunos estão abrangidos por este apoio?

- **Estão abrangidos por este apoio os alunos que frequentem o ensino público pré-escolar, básico e secundário e que se enquadrem nos escalões do abono de família (1 ou 2, aferidos com os rendimentos do ano anterior ao da candidatura)**

A que dá direito a ação social escolar?

Fruta e leite

- A fruta é gratuita para as crianças que frequentam o pré-escolar nos estabelecimentos de ensino público;
- Até ao 4.º ano, as crianças têm direito a leite e a outros alimentos que podem ser adicionados. Em alternativa, pode ser distribuído leite sem lactose ou uma quota de 5% de bebida vegetal. Os pais que preferam estas alternativas, devem avisar a escola, por escrito, em qualquer momento do ano letivo.

Refeições

- Os alunos do escalão 1 têm direito a refeições gratuitas, fornecidas pelas escolas;
- Os alunos do escalão 2 pagam 0,73€ (50% do valor) pelas refeições escolares;
- Para os alunos sem participação, o custo das refeições escolares não pode ultrapassar o valor máximo de 1,46€ (preço em vigor);



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AQUILINO RIBEIRO

Sede: Escola Básica 2, 3/S Aquilino Ribeiro – Cod. 121617

EB1/JI Pedro Álvares Cabral | EB1/JI Porto Salvo | EB1 Talaíde



- Durante as férias de Natal e da Páscoa, as escolas servem refeições aos alunos que beneficiam da ação social escolar e que solicitem o referido serviço através da plataforma SIGA.

Transportes escolares

- O passe é gratuito para todos alunos até aos 23 anos.
- Os transportes escolares da responsabilidade dos municípios são gratuitos para os alunos com dificuldades de locomoção, para os que beneficiam de medidas de apoio no âmbito da educação inclusiva;
- Se o seu filho beneficia de ação social escolar, deve dirigir-se aos serviços de ação social escolar e preencher a candidatura, fazendo-se acompanhar da declaração da Segurança Social referente ao escalão do abono de família em que está enquadrado (Escalão 1 ou 2). Os prazos de candidatura variam de escola para escola e serão divulgados na página do agrupamento.

Manuais escolares gratuitos

- Os manuais escolares continuam a ser **gratuitos para todos os alunos** que frequentam o ensino público ou estabelecimentos do ensino particular com contrato de associação;
- Os livros emprestados devem ser mantidos em bom estado de conservação e têm de ser devolvidos no final do ano letivo à escola.

Tome

Nota:

Os livros de atividades não são de distribuição gratuita, têm de ser comprados pelas famílias.

Apoio para comprar material escolar

- Os alunos enquadrados no escalão 1 e 2 têm direito a participação, de acordo com o referido escalão;
- Os alunos da escola sede levantam o material na Papelaria;
- O montante relativo ao apoio aos alunos do 1.º ciclo, que beneficiam desta medida, é transferido para a conta bancária indicada pelo encarregado de educação. As referidas transferências ocorrem durante o primeiro trimestre de cada ano letivo.

Tome

Nota:

Informe-se sobre outras medidas específicas de apoio à compra de material escolar, junto da escola ou da sua autarquia.





AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AQUILINO RIBEIRO

Sede: Escola Básica 2, 3/S Aquilino Ribeiro – Cod. 121617

EB1/JI Pedro Álvares Cabral | EB1/JI Porto Salvo | EB1 Talaíde



Bolsas de mérito

Os alunos enquadrados nos escalões 1 e 2 têm direito a bolsas de mérito desde que caso no ano letivo anterior tenham tido aprovação em todas as disciplinas, com classificação média, igual ou superior a 4 valores no 9.º ano ou a 14 valores no 10.º e no 11.º ano, média arredondada às unidades.

Como pedir a ação social escolar?

Os prazos para submeter a sua candidatura podem variar de escola para escola. Consulte o site da escola ou do Agrupamento ou informe-se diretamente na própria instituição que o seu filho vai frequentar.

Vai precisar da seguinte documentação:

- **Formulário de candidatura**, a obter junto da escola ou dos serviços de ação social escolar, assinado pelo encarregado de educação - formulário será disponibilizado na página do agrupamento;
- **Declaração comprovativa do escalão de abono de família**. No site da Segurança Social pode saber como obter essa declaração *online* ou, em alternativa, dirija-se a um dos pontos de atendimento;
- Se é funcionário público, precisará de uma **declaração emitida pela entidade patronal**, que ateste o escalão do abono de família;
- Os alunos que integrem o escalão 2, e tenham um dos pais desempregado há mais de 3 meses, devem também entregar uma **declaração comprovativa da situação de desemprego**. Esta declaração é emitida pelo Centro de Emprego da área de residência e deve indicar a data atual e o período de desemprego;
- IBAN do encarregado de educação.

E se durante o ano letivo tiver uma redução de rendimentos?

Se durante o ano letivo houver uma redução dos rendimentos do agregado familiar que justifique uma alteração do escalão do abono de família, pode apresentar uma candidatura para a atribuição do correspondente escalão da ação social escolar. Mas atenção, nessa altura deve reunir todos os comprovativos dessa mudança, nomeadamente junto da Segurança Social ou centro de emprego.





AGRUPAMENTO DE ESCOLAS AQUILINO RIBEIRO
Sede: Escola Básica 2, 3/S Aquilino Ribeiro – Cod. 121617

EB1/JI Pedro Álvares Cabral | EB1/JI Porto Salvo | EB1 Talaíde



(Fonte: **Portal da Educação do Município de Oeiras** - <https://educacao.oeiras.pt>)

